



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº: 72/2015, de 03/06/2015  
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES APROVADOS NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - Sisu**

**ANO 2015 – 2º SEMESTRE**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL**

1. Para a matrícula presencial, todos os candidatos classificados deverão apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico obrigatoriamente **os originais e as cópias legíveis** dos seguintes documentos:
  - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – uma cópia.
  - b. Histórico Escolar do Ensino Médio – uma cópia.
  - c. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação. – uma cópia.
  - d. Documento de identidade. Não será aceito como documento de identidade a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – duas cópias.
  - e. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido – duas cópias.
  - f. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – uma cópia.
  - g. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – uma cópia.
  - h. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – duas cópias.
  - i. Duas fotografia 3x4, recentes.
2. Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por declaração de conclusão, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos.
3. Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.